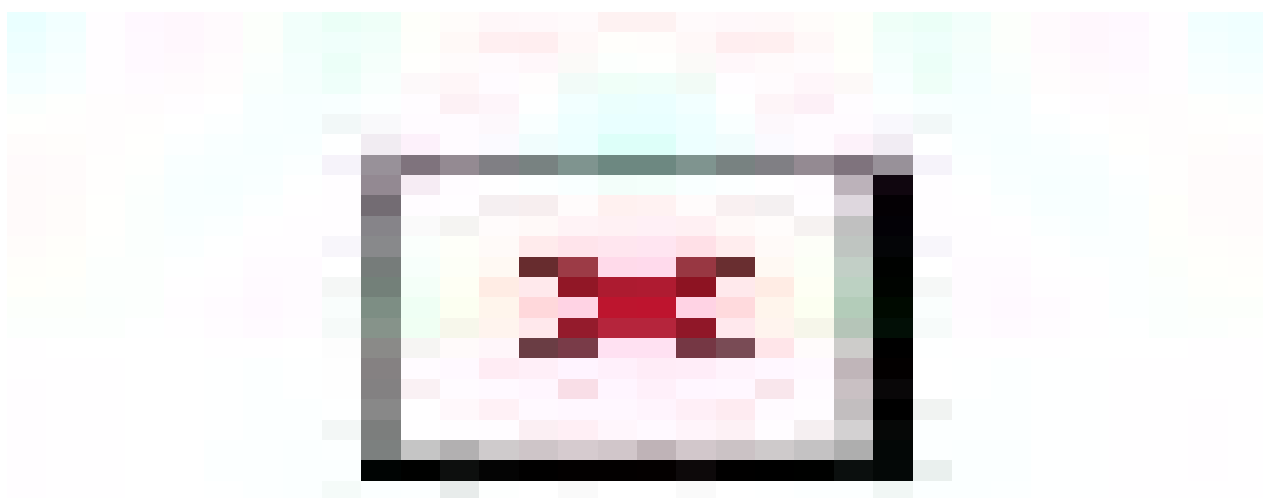


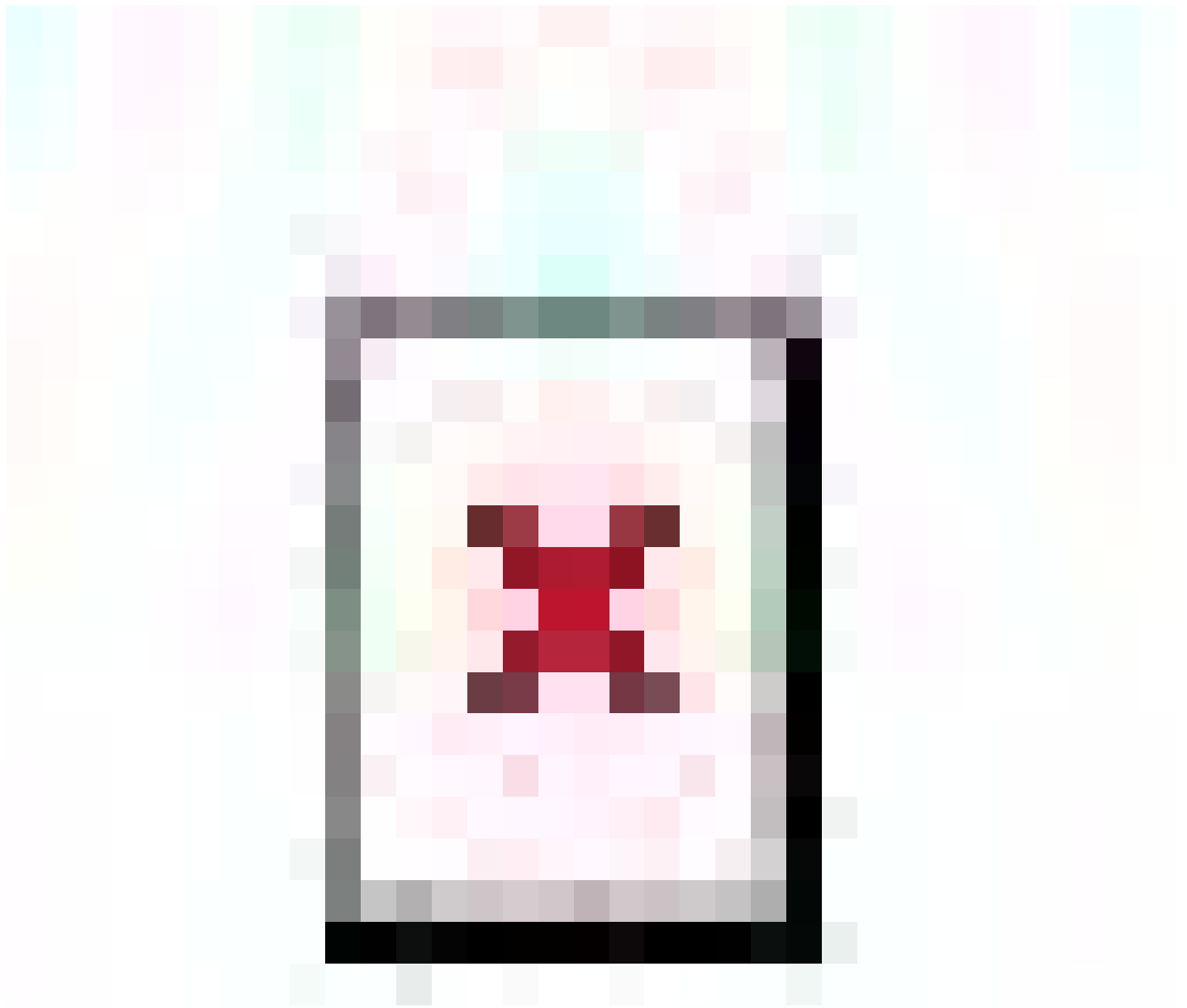
LEI Nº 884, de 29.05.2024

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2024, e atualiza as Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 860/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e 867/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O povo do Município de Martins Soares, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 809.250,36 (oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), nas dotações abaixo relacionadas:







Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será R\$ 458.901,55 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao excesso de arrecadação nas fontes de recursos:



e mais R\$ 350.348,81 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao superávit exercício anterior nas fontes de recursos:



Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 860/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e 867/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2024, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Martins Soares 29 de Maio de 2024

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal